Lei Ordinária nº 7611/2026

Denomina "Praça Professora e Urbanista Maria Lúcia Torrecilha" a praça localizada no Parcelamento Vila Feliciana Carolina, Bairro Planalto, entre as quadras 13, 14 e 16, tendo como limites as Ruas Santos Dumont, Feliciana Carolina e Cel. Balduino.

A Câmara Municipal de Campo Grande-MS, aprova:

Art. 1º Fica denominada “Praça Maria Lúcia Torrencilia” a praça localizada no Parcelamento Vila Feliciana Carolina, Bairro Planalto, entre as quadras 13, 14 e 16, tendo como limites as Ruas Santos Dumont, Feliciana Carolina e Cel. Balduino, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiza Ribeiro
Vereadora - PT

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear a Professora e Urbanista Maria Lúcia Torrecilha, figura de elevada estima e importância para a cidade de Campo Grande/MS. Maria Lúcia Torrecilha foi professora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), vinculada à Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (Faeng), onde atuou por cerca de 14 anos, contribuindo para o ensino e a formação de arquitetos e urbanistas até seu falecimento em 2025.

I - Da Biografia de Maria Lucia Torrecilha

Nascida no bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1956, Maria Lucia Torrecilha veio com seus pais ainda criança para Campo Grande/MS. Aqui estudou no colégio Maria Auxiliadora e no Dom Bosco (fazendo parte da primeira turma mista da instituição) até a conclusão do ensino médio. Foi para Ribeirão Preto morar com os avós paternos e fazer cursinho com 17 anos, deixando a casa dos pais para estudar. Na década de 1970 retornou ao Rio Janeiro para cursar Arquitetura e Urbanismo na Universidade Silva e

Sousa. Depois de formada, concluiu uma especialização no Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), com trabalho de campo na cidade de Santa Teresa, no Espírito Santo, antes de retornar a Campo Grande.

Na capital de Mato Grosso do Sul iniciou sua carreira profissional atuando como Arquiteta e Urbanista na Prefeitura de Campo Grande. Paralelamente também começou uma longa carreira universitária ministrando aulas no primeiro curso de arquitetura da cidade, na UNIDERP (antigo CESUP). Como professora da Uniderp idealizou e coordenou projetos de habitação popular junto com os alunos denominado Escritório Modelo. Nessa instituição trabalhou como professora durante 24 anos ajudando na formação e orientação de centenas de alunos. Também atuou como professora no curso de Arquitetura da Unigran de Dourados.

Em sua trajetória profissional se destacou na realização de muitos projetos importantes para a cidade tendo, inclusive, participado da elaboração do Plano Diretor de Campo Grande. Atuou na PLANURB e na Secretaria Municipal de Obras na década de 1980 e foi também diretora-presidente da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), na década de 1990.

No ano de 2010, após se aposentar pela prefeitura de Campo Grande, foi aprovada em concurso para o cargo de professora do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Nessa instituição, além de contribuir no ensino e na orientação de trabalhos de conclusão de curso de inúmeros estudantes, coordenou projetos de pesquisa e de extensão. Na sua longa trajetória acadêmica sempre continuou estudando e ampliando os conhecimentos na sua área de atuação com a conclusão da dissertação do mestrado realizado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. Texto que posteriormente se transformou no livro intitulado “A fronteira, as cidades e a linha”. Também concluiu, com êxito, a tese de doutorado defendida no Curso de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo com o título “A gestão compartilhada como espaço de integração na fronteira Ponta Porã (Brasil) e Pedro Juan Caballero (Paraguai)”. Ainda no doutorado recebeu bolsa sanduíche para um período de estudos e pesquisa na Universidade de Sorbonne, em Paris (França), no ano de 2006.

Na vida pessoal, foi a primeira das quatro filhas do casal Silvio Torrecilha Sobrinho e Oselia Maksoud. Na vida adulta foi casada como o jornalista Marcelo Vicente Cancio Soares com quem teve dois filhos: Camila Maksoud Torrecilha Cancio e Gustavo Santiago Torrecilha Cancio. Exerceu, como todos que a conheciam sabem, com excelência o seu papel de mulher, filha, esposa, mãe, profissional e professora.

Maria Lucia partiu aos 69 anos deixando um legado extraordinário e toda uma trajetória de luta, dedicação, respeito, honra, carinho e amor tanto na vida profissional como pessoal.

II - Dos fundamentos jurídicos

A denominação de próprio público municipal insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como decorre da autonomia político-administrativa assegurada pelo art. 18 da Constituição. No plano dos princípios, o ato deve observar o art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ainda em âmbito federal, a Lei nº 6.454/1977 estabelece, em seu art. 1º, a vedação de atribuição de nome de pessoa viva a bens públicos, parâmetro ético amplamente adotado pelos entes subnacionais.

Nos termos da Lei nº 5.291/2014, a iniciativa deve ser instruída com documentação comprobatória adequada, incluindo a comprovação de que o homenageado é falecido, em consonância com o art. 1º da Lei nº 6.454/1977 (parâmetro ético amplamente observado pelos entes federados), além de justificativa circunstanciada que demonstre a relevância histórica, cultural, educacional, social ou comunitária da pessoa homenageada. Exige-se, ainda, a verificação de inexistência de duplicidade de denominação e a identificação precisa do bem público a ser denominado, mediante informações técnicas do órgão municipal competente, assegurando coerência com o cadastro urbano e o planejamento territorial.

Trata-se, o objeto do presente projeto, de uma praça pública sem denominação localizada no Parcelamento Vila Feliciana Carolina - Bairro Planalto, entre as quadras 13, 14 e 16, tendo como limites as Ruas Santos Dumont, Feliciana Carolina e Cel. Balduino (altura da R. Cel. Balduíno, 460), conforme informações contidas no mapa em anexo, disponível na MAPOTECA através do endereço eletrônico: https://cdn.campogrande.ms.gov.br/portal/prod/uploads/sites/24/2017/01/FELICIANA-CAROLINA-VILA.pdf?_gl=1*1jjhyr9*_ga*MTAzMzU2OTI5NS4xNzcwMjMyMDgy*_ga_5GSFXRRENZ*czE3NzE4OTIxNzAkbzckZzEkdDE3NzE4OTI1MTAkajUwJGwwJGgw .

Cumprindo as normas do art. 6º, II e III, da Lei nº 5.291, de 8 de janeiro de 2014, a presente proposição encontra-se instruída com: a) a certidão de óbito da professora e urbanista Maria Lúcia Torrencilia; b) mapa da Mapoteca oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande; e c) ofício nº 027/2026 enviado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES, solicitando a confirmação da exata localização do próprio público, a inexistência de denominação anterior e a efetiva conclusão da obra. Salienta-se, ainda, que o I do art. 6º da citada lei encontra-se cumprido no corpo do texto desta justificativa pela biografia escrita pelo filho querido de Maria Lúcia, Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, e apresentada no item I desta justificativa.

Dessa forma, atendidos os pressupostos formais e materiais, a proposição revela-se juridicamente adequada, pois observa o devido processo legislativo previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, além de concretizar os princípios constitucionais da impessoalidade e da finalidade pública. A homenagem, quando devidamente fundamentada e instruída conforme a legislação municipal vigente, contribui para a preservação da memória coletiva e para o reconhecimento de personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade campo-grandense, mantendo plena

conformidade com o arcabouço jurídico federal, estadual e municipal aplicável.

Salienta-se, ainda, que a iniciativa de denominar a praça com o nome de Maria Lúcia surgiu a partir do Comitê de Organização do Femina Vox Pantanal: Mulheres no Enfrentamento das Mudanças Climáticas, evento que será realizado em Campo Grande, nos dia 15 e 16 de março.

Integrante do comitê, a advogada Gisele Marques explicou que a proposta representa um marco na luta pelo urbanismo feminista, pauta defendida pela arquiteta ao longo de sua trajetória, especialmente ao questionar modelos de cidade pensados a partir de uma lógica produtivista masculina e ao defender maior acesso das mulheres aos equipamentos públicos e espaços urbanos. “O lançamento da Pedra Fundamental da Praça Maria Lúcia Torrecilha simboliza esse compromisso com uma cidade mais justa para as mulheres e reforça também o potencial da região da Orla Morena como espaço de convivência e turismo”, afirmou.

A prof. Maria Lucia Torrecilha, além de sua produção técnica, deixou marca permanente na formação de gerações de estudantes, que herdaram sua postura crítica, ética e comprometida com o interesse público e o meio ambiente. Maria Lúcia Torrecilha é lembrada como uma profissional que compreendia o urbanismo não apenas como disciplina técnica, mas como ferramenta essencial para a sustentabilidade ambiental, a justiça social e o fortalecimento das cidades enquanto espaços de vida.

Por todo o exposto e em reconhecimento à dedicação e história da professora Maria Lúcia Torrecilha é que solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Campo Grande/MS, 13 de Abril de 2026.

Luiza Ribeiro
Vereadora - PT